Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei /2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA − Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 3.173.404,41** (três milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.451.0015.1.057 EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 1615 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.700.99 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União **R$ 3.173.404,41**

TOTAL **R$ 3.173.404,41**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor **R$ 3.173.404,41** (três milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e um centavos), na conta Caixa Econômica Federal 0133-3.66471458, receita 2.4.1.4.99.00.01.04, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 10 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.10 11:55:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 10 de maio de 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Obras.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

O encaminhamento do atual Projeto de Lei para análise e posterior aprovação desta insigne Casa Legislativa busca demover atuais gargalos no município de Muriaé devido a um adensamento demográfico em determinados bairros. Essa situação é agravada nas ruas de acesso às principais localidades e bairros, que atendem à mobilidade urbana bem como as linhas de transporte coletivo urbano. Além do mais acrescente-se o abastecimento de mercadorias e o atendimento às funções e serviços básicos.

Serão beneficiados diretamente com este Projeto de Lei os moradores, empresários e munícipes que utilizam as vias de acesso e intercomunicação entre os vários pontos da cidade. Destaca-se ainda a importância do transporte coletivo e escolar aliviando e auxiliando os alunos da rede pública municipal.

A pavimentação possibilitará aumento na qualidade de vida, segurança e desenvolvimento da comunidade local, promovendo ligações entre o centro e as periferias, além do que, a valorização das áreas que compreendem os imóveis localizados no entorno das obras.

O saldo orçamentário que será utilizado na atual proposta de pavimentação asfáltica será necessário para abertura de processo licitatório. O recapeamento parcial ficará circunscrito aos seguintes locais:

- **Avenida Juscelino Kubitscheck** (bairro centro);
- **Rua Marechal Floriano** (bairro Barra);
- **Rua Gil Moreira** (bairro Barra);
- **Rua Souza Castro** (bairro Barra) e,
- **Rua Dr. Lídio Bandeira de Melo** (bairro Barra);

O projeto compreendendo todas as suas atividades de recapeamento, drenagem e sinalização horizontal está registrado no convênio 946507/2023.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.10 11:55:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal